

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS PRECÁRIOS PARA O PREENCHIMENTO DE 3 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE JARDINAGEM)

Ata número dois

No dia 8 de maio de 2018, nas instalações da Câmara Municipal de Azambuja, em Azambuja, pelas 11 horas, reuniu o Júri do procedimento concursal, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, na área de Jardinagem, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Azambuja, designado por despacho de 23 de março de 2018, estando presentes Nelson Luís Campos Marcelo dos Santos, na qualidade de presidente, Vítor Manuel Simões Rosa e Aníbal Bolas Almeida Ramos Carvalho, na qualidade de vogais.

A presente reunião teve por objetivo deliberar relativamente aos seguintes pontos:

1. Análise das candidaturas;
2. Audiência de interessados.

Ponto 1. Análise das candidaturas

Terminado o prazo de apresentação de candidaturas, deu-se início à análise das mesmas, tendo sido verificado que se candidataram duas pessoas.

Considerando que o presente procedimento foi aberto no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e que, termos do disposto no n.º 1 do artigo 5º do citado diploma, "*podem ser opositores aos procedimentos concursais as pessoas que se encontram nas situações referidas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3º e que exerceram as funções correspondentes aos postos de trabalho*", apenas poderão ser admitidos no presente procedimento os candidatos que efetivamente se encontrem nas condições definidas nos citados preceitos legais.

Cotejadas as duas candidaturas apresentadas a concurso - **Paula Sofia Santos Marques e Ana Raquel Pereira Simões** -, verificou-se que nenhuma das candidatas se encontra na situação referida nos *supra* citados preceitos legais, conforme reconhecido por deliberação do órgão executivo a 16 de janeiro p.p. e em conformidade como a informação constante do Despacho da Senhora Vereadora, com o pelouro dos Recursos Humanos, Dra. Sílvia Margarida Narciso Vítor, de 17 de janeiro, razão pela qual o júri deliberou, por unanimidade, excluir as duas candidatas, por não reunirem as condições previstas nos citados preceitos legais.

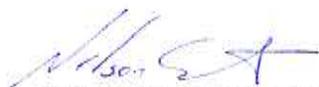
Ponto 2. Audiência De Interessados

Nos termos do disposto nos n.ºs 7 e 8 do artigo 10º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, notificam-se as candidatas excluídas (anexo I), para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, do diploma *supra* mencionado e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, através de e-mail.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

O Júri

O Presidente:



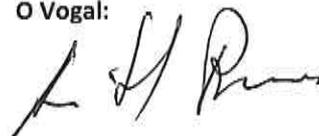
**Nelson Luís Campos Marcelo
dos Santos**

O Vogal:



Vítor Manuel Simões Rosa

O Vogal:



**Aníbal Bolas Almeida Ramos
Carvalho**

**ANEXO I: CANDIDATOS A EXCLUIR COM A INDICAÇÃO DO MOTIVO DA
PROPOSTA DE EXCLUSÃO**

CANDIDATOS EXCLUÍDOS:

	NOME COMPLETO	MOTIVO
1.	PAULA SOFIA SANTOS MARQUES	a)
2.	ANA RAQUEL PEREIRA SIMÕES	a)

MOTIVO DE EXCLUSÃO:

- a) Não reúne as condições previstas no n.º 2 do artigo 3º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro